



Assunto: **ATA DA QUINTA SESSÃO - CONCORRÊNCIA SRP 001/2021**
De: <cpl@anajatuba.ma.gov.br>
<arconstruirconstrucoes@gmail.com>,
<albatrozengenharia@hotmail.com>,
Para: <fralvesconstrucoesme@gmail.com>,
<jbempreendimentosl.01@gmail.com>,
<construcaoemc@gmail.com>
Data: 01/07/2022 10:46

- ATA DA QUINTA SESSÃO - CONCORRENCIA SRP 001-2021.pdf (~4.2 MB)

Prezados Representantes,

Segue anexo a Ata da Quinta Sessão da Concorrência SRP 001/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA, para fins de conhecimento.

Informamos que foi aberto o prazo recursal, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Naiara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2021.07.12.0013/2021

ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA.

ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2021

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h (Nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, designados pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloquete intertravado em vias urbanas do Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 02 (dois) licitantes presentes no certame, que foram: EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.246/0001-26 e; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das Propostas de Preços pela Diretoria de Engenharia. Após análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pela Engenharia, a Comissão apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços, conforme segue:

[Handwritten signatures and initials]



SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 3923
RÚBRICA K

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 4000
RÚBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1) Análise da Proposta de Preços da licitante ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 10.948.612/0001-64

Valor da Proposta: R\$ 4.656.912,70

Optante Simples: Optante

a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.

b) Planilha Orçamentária:

- A quantidade do Serviço “Regularização de superfícies com motoniveladora (item 3.6)” está com o quantitativo superior a planilha base da licitação e ao valor orçado pela administração.

- O valor do serviço “Varrição e limpeza de vias urbanas (item 7.2)” está superior ao valor estimado pela administração.

c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.

d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

e) Composição do BDI: A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.

f) Encargos Sociais: A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.

g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.

h) A empresa não apresentou Curva ABC de insumos e de serviços (Item 6.3.1 i) do edital.

2) Análise da Proposta de Preços da licitante F T A OLIVEIRA, CNPJ N° 41.478.468/0001-73

Valor da Proposta: R\$ 4.987.261,32

Optante Simples: Optante

a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.

b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.

c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.

Handwritten signatures and initials, including a large 'W' and several illegible signatures.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.
- f) Encargos Sociais: A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) A empresa não apresentou Curva ABC de insumos, apenas a Curva ABC de serviços (Item 6.3.1 i) do edital.

3) Análise da Proposta de Preços da licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 20.000.230/0001-68

Valor da Proposta: R\$ 4.453.992,74

Optante Simples: Não Optante

- c) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- d) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.

A empresa EMC Empresa Maranhense de Construção Eireli fez constar em Ata que o salário do Servente está abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho.

Segundo a Convenção Coletiva número de Registro no MTE: MA000037/2022 o Salário Hora da categoria Servente é R\$ 5,91. A empresa apresentou encargos sociais horista de 85,68%, que somados ao valor da categoria determina o valor que será pago ao servente de acordo com a convenção, correspondente em R\$ 10,97. Em suas composições de Curva ABC de Insumos, o valor unitário para mão de obra "Servente de Obras" é de R\$ 9,78, valor este inferior ao valor mínimo estipulado. Sendo assim, este setor considera PROCEDENTE as alegações da empresa EMC Empresa Maranhense de Construção Eireli.

- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Handwritten signatures and initials:
W
M
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) Curva ABC de Serviços e Insumos: Documento está em conformidade com o solicitado.

4) Análise da Proposta de Preços da licitante EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ N° 04.947.246/0001-26

Valor da Proposta: R\$ 5.396.880,30

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) Curva ABC de Serviços e Insumos: Documento está em conformidade com o solicitado.

5) Análise da Proposta de Preços da licitante JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 39.614.199/0001-83

Valor da Proposta: R\$ 5.125.181,44

Optante Simples: Optante

- e) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.
- f) Encargos Sociais: A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) Curva ABC de Serviços e Insumos: Documento está em conformidade com o solicitado.

EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.7.3.) "*Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou*

b) *valor orçado pela Administração.*"

1 - PROPOSTA A R CONSTRUIR: R\$ 4.453.992,74

2 - PROPOSTA ALBATROZ: R\$ 4.656.912,70

3 - PROPOSTA F T A OLIVEIRA: R\$ 4.987.261,32

4 - PROPOSTA JB EMPREENDIMENTOS: R\$ 5.125.181,44

5 - PROPOSTA EMC: R\$ 5.396.880,30

O valor orçado pela administração = R\$ 6.313.169,32.

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea "a" ou o da "b".

Para o cálculo da alínea "a", 50% do valor orçado de R\$ 6.313.169,32 equivale a R\$ 3.156.584,66. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.

A média aritmética das cinco propostas atinge o montante de R\$ 4.924.045,70. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea "a" e "b".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Logo, 70% de R\$ 4.924.045,70 equivale ao valor de R\$ 3.446.831,99. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem ser consideradas inexequíveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

CONCLUSÃO:

Após análise técnica das propostas de preços das licitantes, relatado acima, verificando às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência SRP N° 001/2021, oriento que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba proceda com a:

- 1 – Desclassificação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar preços unitários da planilha orçamentária superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da administração, por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional, e por não atender às exigências deste edital em apresentar Curva ABC de insumos e de serviços (Item 6.3.1 i).
- 2 – Desclassificação da empresa F T A OLIVEIRA, por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional e por não atender às exigências deste edital em apresentar Curva ABC de Insumos (Item 6.3.1 i).
- 3 – Desclassificação da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por apresentar em suas composições de custo preços unitários para os insumos de mão de obra inferiores as Convenções Trabalhistas.
- 4 – Classificação da empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, por cumprir todas as exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade das propostas.
- 5 - Desclassificação da empresa JB EMPREENDIMENTOS EIRELI por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional.

Da análise das propostas, a Comissão verificou que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI cotou o preço global de R\$ 4.453.992,74 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos); a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI cotou o preço global de R\$ 4.656.912,70 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta centavos); a empresa F T A OLIVEIRA cotou o preço global de R\$ 4.987.261,32 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois

Handwritten signatures and initials



SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 4005

RÚBRICA

SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 3958

RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

centavos); a empresa J B EMPREENDIMENTOS EIRELI cotou o preço global de R\$ 5.125.181,44 (Cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); a empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP cotou o preço global de R\$ 5.396.880,30 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

A Comissão decidiu considerar vencedora a empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração. A Presidente informou aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de recorrer da decisão. O representante da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão de desclassificação da respectiva empresa. Em ato contínuo, abre-se o prazo recursal, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL

Francione de Maria Pereira Martins Araujo

FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO
Membro

Maria do Rosario Pereira Martins de Jesus

MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>

Página 7 de 8



SEMAD
FOLHA 39/59
RÚBRICA
SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 4006
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

LICITANTES

Willian Nasc.

EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 04.947.246/0001-26
NOME: WILLIAN NASCIMENTO MELONIO
CPF: 608.266.893-61

Alexandro

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.000.230/0001-68
NOME: ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 695.305.723-87

marcelo

marcelo

marcelo